

LEI MUNICIPAL N° 459/2014.

DATA: 28 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO ALBERT SABIN LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO ALBERT SABIN LTDA, com sede na cidade de Sorriso-MT, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 2° - O objeto do termo a ser firmado entre as partes será a Cooperação Técnica para a realização de Estágio Curricular Supervisionado a ser desenvolvido junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelos alunos do Curso de Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Albert Sabin, (Extensão de Feliz Natal-MT).

Art. 3° - Para a execução do Termo de Cooperação Técnica concernente na realização de Estágio Curricular Supervisionado, não haverá custos ao Município.

Art. 4° - O Termo de Cooperação Técnica terá a vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Art. 5° - O presente Convênio não importará responsabilidade do Município em relação às questões Administrativas do referido Estágio, apenas com o acompanhamento prático/pedagógico dos Estagiários, que será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL**